



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.741/03

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 16.06.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa Fabio Dionar Pott - ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.819.559/0001-07, o imóvel constituído pelo lote nº 11 da quadra P, situado no loteamento urbano desta cidade, denominado Vila Cristina, medindo 10,00x50,00m, confrontando ao Norte, com o lote 10; ao Sul, com os lotes 12 e 16; ao Leste, com a Rua Pedro Manvailer, para onde faz frente; e a Oeste, com o lote 22

Art. 2º A empresa Fabio Dionar Pott - ME, terá o prazo de 01 (um) ano, após a publicação desta Lei para iniciar a respectiva edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2003

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA:  
Publicada em 18/06/03

  
BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS  
Secretária Municipal de Administração

